## **SENTENÇA**

Processo n°: **1003133-96.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: SILMARA APARECIDA MARIM e outro

Executado: RAFAEL PIAI & CIA LTDA (CELLULAR.COM) e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito, de fls. 183, em favor da exequente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA